DO C.N.º 30

CENTRO SOCIAL DE **SANTA CRUZ DO DOURO**
onde a solidariedade é mais que uma palavra

A Direcção deliberou aprovar.
26/11/04
Raquel Rg
Salomé Sousa

Relatório Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Centro Social de Santa Cruz do Douro
Rua Camilo Castelo Branco, 7652. 4640-435 Santa Cruz do Douro www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992. Atendimento telefónico: Geral – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m); **ERPI, SAD e Centro de Dia** – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m; **Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel (começada por 9) ou fixa (começada por 2) tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.

Índice

ENQUADRAMENTO 2

AVALIAÇÃO INTERCALAR 2

CONCLUSÃO 4

RECOMENDAÇÕES 4

ENQUADRAMENTO

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("RGPC"), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 ("Decreto-Lei"), e no âmbito da promoção de uma cultura de integridade e transparência, o **Centro Social de Santa Cruz do Douro** implementou e divulgou no seu site oficial o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR" ou "Plano").

De acordo com o disposto no artigo 6.º n.º 4 alínea b) do Regime geral da prevenção da corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuada através da elaboração de dois relatórios de avaliação de execução: um, intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo, elaborado no mês de outubro e outro, anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, bem como a previsão da sua plena implementação, elaborado no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução.

Assim, em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o **Centro Social de Santa Cruz do Douro** procedeu à elaboração do presente Relatório de Avaliação Intercalar, que pretende dar resposta ao estabelecido pelo RGPC, concretizando a avaliação intercalar das situações identificadas no PPR que apresentam risco de corrupção e infrações conexas (no nível elevado), contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o estado ou a previsão da sua plena implementação, tendo por referência o período compreendido entre março e outubro de 2026.

O presente Relatório de Avaliação Intercalar será objeto de comunicação ao MENAC através da plataforma eletrónica criada para o efeito e gerida pelo MENAC, e será igualmente disponibilizado aos seus colaboradores, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração na página oficial da *internet* em https://www.csscd.pt.

AVALIAÇÃO INTERCALAR

O PPR do **Centro Social de Santa Cruz do Douro** tem **dois riscos identificados como elevados**, que são inerentes às atividades desenvolvidas pelos serviços de contabilidade e acumulação de funções passíveis de gerar, designadamente conflitos de interesse. .

Com base na identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, com uma escala que compreende a classificação de **Muito Alto, Alto, Moderado, Baixo** e **Muito Baixo**, em função de duas variáveis: a probabilidade de ocorrência da situação de risco (PO) e o Impacto estimado, caso o risco se concretize (IP), donde resulta o grau de risco (GR), conforme consta no quadro seguinte:

Grau de Risco (GR)		Probabilidade de Ocorrência (PO)				
		Muito alta	Alta	Moderada	Baixa	Muito baixa
Impacto Previsível (IP)	Muito alto	Muito alto	Muito alto	Alto	Alto	Moderado
	Alto	Muito alto	Alto	Alto	Moderado	Moderado
	Moderada	Alto	Alto	Moderado	Moderado	Baixo
	Baixo	Alto	Moderado	Moderado	Baixo	Muito baixo
	Muito baixo	Moderado	Moderado	Baixo	Muito baixo	Muito baixo

Tendo por base os riscos supra identificados, analisados e classificados, foi efetuada uma avaliação da implementação das respetivas medidas preventivas e corretivas nas áreas infra identificadas, **tendo por** referência o período compreendido entre março e outubro de 2026, cujo resultado se encontra sintetizado no quadro infra.

Áreas	Riscos	Medidas	Implementadas	Parcialmente implementadas	Não implementadas
Todas as áreas	Acumulação de funções passíveis de gerar, designadamente, conflitos de interesses	Implementar mecanismos de controlo para monitorizar situações de acumulação de tarefas, bem como para garantir a imparcialidade, designadamente no desempenho de poderes públicos ou funções materialmente administrativas.	–	✓	–
Contabilidade	Apropriação ou perda de valores financeiros do fundo de maneio	Existência em caixa de baixos valores em numerário, considerando os valores médios de movimentação diária; verificação hierárquica diária do fundo de maneio; depósito bancário diário dos valores em excesso.	–	✓	–
TOTAL	**2 Riscos**	**2 Medidas**	**0**	**2**	**0**

Do exposto resulta que as **2 (duas) medidas de prevenção identificadas no PPR,** encontram-se parcialmente implementadas.

- Manter o acompanhamento da implementação das medidas preventivas que se encontram em curso de forma mais periódica com os responsáveis das respetivas unidades orgânicas, por forma a melhorar e simplificar a elaboração dos próximos relatórios de avaliação do PPR;
- Reforçar a sensibilização relativa ao Canal de denúncias interno e ao estatuto do denunciante de infrações.

Santa Cruz do Douro, 02 de novembro de 2026

O Responsável pelo Cumprimento Normativo,

(António Cardoso Pereira de Melo)